

Bezerros - PE, 05 de abril de 2021.

Ofício GPVE nº 007/2021

ARQUIVAR

Excelentíssimo Sr.

EMANUEL Messias da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros – PE

Excelentíssimo Senhor,

CONSIDERANDO o exposto na Lei Orgânica do Município de Bezerros, em seu artigo 32, § 1º, inciso IV, que prevê que é iniciativa **privativa** do Chefe do **Poder Executivo**, leis que disponham acerca de **matéria orçamentária**, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda **auxílios**, prêmios ou subvenções, *in verbis*:

Art. 32. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

[...]

IV- matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.

Venho por meio deste **SOLICITAR** de Vossa Excelência a retirada de pauta e arquivação do Projeto de Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2021, de autoria deste vereador, que trata sobre a autorização ao Poder Executivo a instituir a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa Atleta, no âmbito do Município de Bezerros e dá outras providências (Lei Kelvson Lemos).

Sem mais subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos **EDUARDO S. Lima**
Vereador - DEM
Bezerros - PE
Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador - DEM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR EDUARDO

Avenida Capitão Eulino de Mendonça, 201, 1º andar, sala 104 – São Sebastião – Bezerros/PE
e-mail: eduardo.camarabezerros@gmail.com site: www.soueduardolima.com.br